



AEEC

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



SOCIEDADES DIGITAIS

5 · 6 JUNHO 2026

5 junho

9h30 - 10h00

ABERTURA

A UE E SEUS PARCEIROS INTERNACIONAIS NUM MUNDO GLOBALIZADO
Manuel Lopes Porto · Presidente AEEC

10h00 - 11h30

NOVAS FORMAS DE TRABALHO: TELETRABALHO E NÓMADAS DIGITAIS
Luísa Andias · FDUC

11h30 - 13h00

SMART CITIES, DIREITO E GESTÃO URBANÍSTICA 4.0
Fernanda Paula Oliveira · FDUC

14h30 - 16h30

SOCIEDADE DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
João Pinto Monteiro · FDUC

16h30 - 17h30

A LIBERALIZAÇÃO DE APOSTAS/JOGOS/BETS
Licínio Lopes · FDUC

17h30 - 18h30

INSTRUMENTOS PARA UMA LICITAÇÃO PÚBLICA DIGITAL
Luís Verde de Sousa · FDUC

PROGRAMA CURSO

6 junho

9h30 - 11h30

DEFESA DOS DIREITOS NUM MUNDO DIGITALIZADO
Eduardo Figueiredo · FDUC

11h30 - 13h30

O DIREITO PERANTE UMA SAÚDE DIGITAL,
PERSONALIZADA E ROBÓTICA
Elisabete Ferreira · IJ

14h30 - 16h30

JUSTIÇA FISCAL NA ERA DIGITAL
Matilde Lavouras · FDUC

16h30 - 18h30

GESTÃO DE RISCOS E SOCIEDADE DIGITAL
Grace Garbaccio · IDP

18h30 - 19h00

INCLUSÃO DIGITAL E ODS: NÓTULAS FINAIS
Alexandra Aragão · FDUC

**FACULDADE
DE
DIREITO**



PROFESSORES CURSO



MANUEL PORTO

Título:

A UE E SEUS PARCEIROS INTERNACIONAIS NUM MUNDO GLOBALIZADO

Nota biográfica:

Manuel Porto é Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, especialista em Ciências Jurídico-Económicas e Estudos Europeus. Além da atividade académica, desempenhou relevantes funções públicas, tendo sido presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, presidente do Conselho Nacional de Educação, deputado ao Parlamento Europeu e presidente da Assembleia Municipal de Coimbra.

É autor de numerosas obras científicas e de divulgação, sendo considerado uma das personalidades mais marcantes da área das Ciências Jurídico-Económicas da Universidade de Coimbra.

Resumo da Intervenção:

Estamos face a um novo mundo global, a que a Europa tem de estar atenta, dando as respostas adequadas; numa linha de abertura, com o reforço do seu mercado

Neste quadro, deve agora ter em conta em particular a necessidade de reforçar a sua capacidade de inovação e tecnológica; e prosseguir no reforço da coesão social e territorial, no interesse da sua população e da capacidade de resposta a nível mundial.

E nestas linhas são reforçadas as potencialidades com os seus parceiros internacionais

Ideias a reter:

1. Manutenção de uma política de abertura em relação ao exterior
2. Grande atenção a dar nas áreas da inovação e das tecnologias
3. Reforço do mercado único, beneficiado com a promoção de uma maior coesão económica e social
4. Com benefício também para os seus parceiros; onde é de desejar que sejam seguidas as mesmas estratégias

Bibliografia:

José A.R.Gonzalez, Nuno Venes e Ricardo Pinheiro Alves, "União Europeia. Que futuro?", n.º esp. da revista Lusitana Economia & Empresas, Lisboa, 2023

José Renato Gonçalves, "Uma União Europeia de Geometria Variável", Almedina, Coimbra, 2023

Manuel Porto, "Teoria da Integração e Políticas da União Europeia", 5.ª ed., Almedina, Coimbra, 2017

Relatório Draghi, "The future of European competitiveness", 2024



LUÍSA ANDIAS

Título:

**NOVAS FORMAS DE TRABALHO:
TELETRABALHO E NÓMADAS DIGITAIS**

Nota biográfica:

Luísa Andias Gonçalves é Professora Auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, doutorada em Direito do Trabalho e Trabalho Social pela Universidade de Salamanca, mestre em Ciências Jurídico-Empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Membro do Instituto Jurídico. Colabora em vários cursos de Pós-Graduação e de Mestrado, nas áreas relacionadas com o Direito do Trabalho e o Direito da Segurança Social.

Para maiores desenvolvimentos consultar
<https://www.cienciavita.pt/6117-7D35-FA39>

Resumo da Intervenção:

Esta sessão pretende dar conta das principais transformações associadas às novas formas de trabalho, analisando as oportunidades e os desafios decorrentes da digitalização. Pretende ainda refletir sobre o impacto do teletrabalho e do nomadismo digital nas relações laborais e na organização das empresas. Por fim, procura compreender a necessidade de adaptação do ordenamento jurídico às novas realidades do mercado de trabalho.

Ideias a reter:

1. As novas formas de trabalho, como o teletrabalho e o nomadismo digital, têm vindo a transformar profundamente a organização laboral e a relação entre trabalhadores e empresas;
2. É indubitável que a digitalização traz consigo novas oportunidades e permite conciliar diferentes esferas da vida, elimina distâncias e constitui uma forma de redução de custos;
3. Ao mesmo tempo, são vários os desafios que o ordenamento jurídico é chamado a responder no contexto dessas novas formas de prestação da atividade laboral.

Bibliografia:

- Costa, S. F.; Soares, C. (2024). Teletrabalho internacional: enquadramento laboral e na Segurança Social. In *Segurança social : direito e economia: edição comemorativa dos 50 anos da Constituição da República Portuguesa de 1976*. Almedina, 2024, pp. 1151-1168.
- Gomes, I. (2022). Disponibilização de equipamentos e sistemas e compensação das despesas adicionais. *Questões Laborais* n.º 60, pp. 99-126.
- Moreira, T. (2023). *Direito do Trabalho na era digital*. Almedina.
- Redinha, M. R. (2022). A noção de teletrabalho na Lei n.º 83/2021, de 6 de dezembro. *Questões Laborais* n.º 60, pp. 21-30.
- Rouxinol, M. (2022). O direito ao teletrabalho após a Lei n.º 83/2021, de 6/12. *Questões Laborais* n.º 60, pp. 79-98.



FERNANDA PAULA
OLIVEIRA

Título:

SMART CITIES, DIREITO E GESTÃO URBANÍSTICA 4.0

Nota biográfica Fernanda Paula Oliveira, é Professora Associada da Faculdade Direito da Universidade de Coimbra, onde leciona desde 1990. É responsável por várias unidades curriculares nas licenciaturas e mestrados de Direito e de Administração Público-Privada e no Doutoramento em Direito desta Universidade, designadamente Direito Administrativo, Direito do Urbanismo, Direito do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística. É investigadora do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Participa com frequência em várias atividades e projetos nas áreas do Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território para Instituições Públicas e Privadas em Portugal, Angola, S. Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Moçambique, Espanha, França, Brasil e Macau.

Para maiores desenvolvimentos consultar:

<http://www.fd.uc.pt/~fpaula/> ou <https://www.cienciavitaet.pt/portal/en/231D-FB91-45C3>

Resumo da Intervenção:

A intervenção analisa como a transição digital e as tecnologias inteligentes (IA, IoT, big data) estão a transformar as cidades, destacando que uma cidade só é verdadeiramente inteligente quando alia inovação tecnológica à sustentabilidade, justiça social, participação democrática e proteção dos direitos fundamentais. Sublinha também os riscos associados – privacidade, segurança, exclusão digital – e o papel determinante do Direito na regulação, na proteção dos cidadãos e na construção de uma gestão urbanística 4.0 assente em transparência, ética e interesse público.

Ideias a reter:

1. A tecnologia não basta: uma smart city só é inteligente se também for sustentável, justa, inclusiva e democrática.
2. O Direito é pilar central: garante proteção de dados, transparência, controlo das decisões automatizadas e governação responsável.
3. Há riscos reais: perda de privacidade, concentração de dados em privados, ciberataques e exclusão digital.
4. Cidadãos no centro: participação informada e crítica é essencial para decisões tecnológicas legítimas.
5. Gestão Urbanística 4.0: automação, plataformas digitais e monitorização inteligente exigem novas regras, novos cuidados e reforço da responsabilidade pública

Bibliografia:

Fernanda Paula Oliveira (em coautoria com António Ferreira e Kim Carlotta von Schonfeld, "Planning cities beyond digital colonization? Insights from the periphery", in Land Use Policy 114 (2022);

Fernanda Paula Oliveira (em coautoria com Ireneu de Oliveira Mendes e Alexandre Santos Serra, "As Cidades como Hubs Territoriais Inteligentes. Evolução, Benchmark e Futuro - o Estudo de Caso de Masdar", in Lex Humana, Petrópolis, v. 14, n. 1, p. 51-65, 2022



JOÃO PINTO
MONTEIRO

Título:

SOCIEDADE DIGITAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Nota biográfica: João António Pinto Monteiro é Professor Auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, da qual também é Subdiretor. Foi docente convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lille, *guest lecturer* na Columbia Law School e *visiting scholar* na Harvard Law School.

Para maiores desenvolvimentos consultar
<https://www.cienciavita.pt/portal/F116-2862-82BD>

Resumo da Intervenção:

Um dos principais temas que no Direito Civil sofreu alterações recentes, em virtude do desenvolvimento de produtos com elementos de inteligência artificial, é o da responsabilização objetiva de certos operadores económicos pelos danos causados por produtos defeituosos. A presente sessão visa, por isso, dar conta das transformações introduzidas pela Diretiva (UE) 2024/2853, já em vigor, sendo dada particular ênfase às que estão associadas à nova economia digital e aos produtos que utilizam inteligência artificial.

Ideias a reter:

1. A Diretiva (UE) 2024/2853 revogou a Diretiva 85/374/CEE, introduzindo um novo regime que, embora sem alterar o conceito de "produto", ampliou a noção de "produtor" - e substituiu-a pela de "operador económico" - e reformulou parcialmente a de "defeito", tudo no sentido de adaptar esta modalidade de responsabilização objetiva aos novos produtos com elementos de inteligência artificial;
2. É de salientar a introdução de regras específicas relativas ao ónus da prova do defeito do produto, bem como ao ónus da prova do nexo de causalidade entre esse defeito e os danos sofridos pelo lesado, o que tem especial importância prática nos casos em que o produto defeituoso denota particular complexidade tecnológica.

3. Bibliografia:

João Calvão da Silva, *Responsabilidade Civil do Produtor*, Almedina, Coimbra, 1990.

Geraint Howells / Christian Twigg-Flesner / Chris Willett, in Tatiana-Eleni Synodinou, Philippe Jougoux, Christiana Markou, Thalia Prastitou (eds.), "EU Internet Law", Springer Nature, 2017.

European Group on Tort Law, *Principles of European Tort Law: Text and Commentary*, Springer, Viena/Nova Iorque, 2005.

António Menezes Cordeiro, *Tratado de Direito Civil Português - Responsabilidade Civil*, vol. 8, 2.ª ed., Almedina, Coimbra, 2023.

Andrea Bertolini, *Artificial Intelligence and Civil Liability*, European Parliament Study, Bruxelas, 2020.

Bernhard A. Koch / Helmut Koziol (eds.), *Unification of Tort Law: Strict Liability*, Kluwer Law International, Haia, 2002.

Simon Whittaker (ed.), *The Development of Product Liability*, Cambridge University Press, Cambridge, 2010.

Juliana Reis Fernandes, *Responsabilidade Civil por Produtos Defeituosos à Luz da Diretiva (UE) 2024/2853*, Dissertação de Mestrado, Universidade Católica Portuguesa, 2025.

Christiane Wendehorst / Roberto Cisotta et al., *Liability for Artificial Intelligence and Other Emerging Digital Technologies*, European Commission Expert Group Report, Luxemburgo, 2019.

Mafalda Miranda Barbosa, *A Nova Diretiva da Responsabilidade Decorrente de Produtos Defeituosos*, in "Revista de Direito da Responsabilidade", 2025



LICÍNIO LOPES
MARTINS

Título:

A LIBERALIZAÇÃO DE APOSTAS/ JOGOS/BETS

Nota biográfica: Licínio Lopes Martins é Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), Mestre e Doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas pela FDUC, Vice-Presidente do Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (Cedipre-FDUC), membro da Direcção do Instituto Jurídico da Comunicação (IJC-FDUC), Director Adjunto da Revista de Contratos Públicos do Cedipre-FDUC, membro do Conselho Coordenador da Revista CEDOUA-FDUC (Revista do Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente da FDUC), Coordenador-Adjunto da Revista de Contratos Públicos do Brasil, foi membro do Conselho Superior da Magistratura, foi membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, é membro do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, lecciona em diversos Cursos de Pós-Graduação organizados pelos Centros da FDUC (Cedipre, CEDOUA, IJC, Biomédico). Autor de diversas obras e artigos em diferentes áreas do Direito (Direito Administrativo geral, Direito da Contratação Pública, Justiça Administrativa, Direito Constitucional, Regulação Pública, Direito Administrativo da Saúde, Direito do Emprego Público, Direito da Farmácia e Medicamento, Direito do Urbanismo).

Resumo da Intervenção:

A presente sessão visa analisar o regime dos jogos de fortuna e azar em Portugal e no âmbito do Direito da União Europeia, salientando-se também a jurisprudência do respectivo Tribunal de Justiça.

Ideias a reter:

1. Os jogos de fortuna e azar como uma questão central de ordem pública, a justificar o monopólio estadual da respectiva titularidade;
2. A distinção entre os diversos tipos de jogos de fortuna e azar: os “jogos sociais” e os outros jogos de fortuna e azar;
3. A abertura ao mercado de certo tipo de jogos de fortuna e azar, por via de licença ou de concessão;
3.1. A existência de regimes diferenciados para a concessão e para a licença: o regime das concessões e o regime jogos e apostas online
4. Os poderes de regulação, de fiscalização, inspecção e sanção das autoridades públicas.

Bibliografia:

- Carlos Alberto da Mota Pinto, António Pinto Monteiro e João Calvão da Silva, *Jogo e Aposta: Subsídios de Fundamentação Ética e Histórico-Jurídica*, 1982, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1982;
- José de Oliveira Ascensão e António Menezes Cordeiro, in *Jogos de Fortuna ou Azar Contrato Administrativo*, Revista de Direito Público, ano II, n.º 3, Janeiro/1988, pág. 58 e ss.;
- Maria Lourdes Ramis, *Regimem Jurídico del Juego*, Madrid, Marcial Pons, 1992.
- Licínio Lopes Martins, *Procedimento de adjudicação de jogos de fortuna e azar: concorrência e modificação na experiência portuguesa e europeia*, Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, n.º 45, Macau, 2018
- Rui Pinto Duarte, in *O Jogo e o Direito*, THEMIS, II, 3 (2001), pág. 69 e ss.;



**EDUARDO A. S.
FIGUEIREDO**

Título:

DEFESA DOS DIREITOS NUM MUNDO DIGITALIZADO

Nota biográfica: Eduardo António da Silva Figueiredo é Professor Auxiliar Convidado da Secção de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal. Licenciou-se em Direito (2017), é Mestre em Direito (Ciências Jurídico-Políticas, com especialização em Direito Constitucional - 2019) e Doutor em Direito Público (2025). Adicionalmente, concluiu com sucesso Cursos de Pós-Graduação em Direito da Farmácia e do Medicamento (2019), em Direito Médico (2020) e em Direitos Humanos (2021). É ainda investigador integrado no Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (áreas de investigação: Democracia e Vulnerabilidades), investigador associado do Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e investigador associado do Ius Gentium Conimbrigae/Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Entre fevereiro e outubro de 2024, foi adjunto do gabinete da Presidente do Supremo Tribunal Administrativo; desde outubro de 2025, é assessor do gabinete do Vice-Presidente do Tribunal Constitucional. Para maiores desenvolvimentos consultar <https://www.cienciavita.pt/portal/en/OA17-3ED6-803B>

Resumo da Intervenção:

A presente sessão visa dar conta dos desafios jusfundamentais colocados pela emergência do constitucionalismo digital na transição para o século XXI, especialmente considerando os textos da Constituição da República Portuguesa de 1976 e da Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital.

Ideias a reter:

1. A emergência do constitucionalismo digital na transição para o XXI acarretou novos desafios jusfundamentais, nomeadamente atendendo à necessidade de atualização do arcabouço teórico-dogmático e prático-normativo neste âmbito, capaz de servir de contraponto ao conjunto de fatores que, no quadro da digitalização, possam resultar em lesões de direitos e liberdades humanas e fundamentais.
2. A Constituição da República Portuguesa de 1976, não obstante o seu carácter inovador (nomeadamente ao consagrar, desde a sua versão originária, um preceito relativo à "utilização da informática"), necessita de ser revista para que possa fazer adequadamente frente aos desafios mencionados.
3. Um passo significativo no aprofundamento da tutela jusfundamental no contexto de digitalização galopante foi dado com a aprovação da Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital, embora a sua escassa mobilização prática nos faça questionar se não estamos ante um mero "simbolismo retórico".

Bibliografia:

Marta Costa SANTOS; Eduardo A. S. FIGUEIREDO, «A Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital: Avanço Jusfundamental ou Simbolismo Retórico?», in Alexandre Dias PEREIRA, Direitos Humanos e Globalização Digital, Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2025, 59-82.



**ANA ELISABETE
FERREIRA**

Título:

**O DIREITO PERANTE UMA SAÚDE DIGITAL,
PERSONALIZADA E ROBÓTICA**

Nota biográfica:

Nota biográfica: Ana Elisabete Ferreira é Professora Auxiliar no Instituto Superior Miguel Torga, Investigadora Integrada no Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Advogada. Doutorada em Bioética pela Universidade Católica Portuguesa (2019), realizou pós-doutoramentos em New Technologies and Law pelo MICHR de Reggio Calabria (2021) e em Direito pela Universidade de Coimbra (2025). É licenciada e mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Investiga nas áreas da Filosofia do Direito, Direito da Saúde, Bioética e Direito Social.

Para maiores desenvolvimentos consultar:

Ciência ID: 0313-929C-C9AC; ORCID iD: 0000-0002-3845-3166

Resumo da Intervenção:

A aula "O Direito perante uma Saúde Digital, Personalizada e Robótica" analisa o impacto das novas tecnologias – como a inteligência artificial, a genética, a neurotecnologia e a robótica – na prestação de cuidados de saúde e nos desafios que estas colocam ao Direito e à Bioética.

A saúde contemporânea é cada vez mais digital, preditiva e personalizada, exigindo novas respostas jurídicas para questões como a responsabilidade por falhas algorítmicas, a proteção da privacidade dos dados, a autonomia dos pacientes e os riscos de discriminação associados à utilização de perfis genéticos e sistemas de IA. A aula revisita ainda os fundamentos do Direito, as suas funções organizatórias e sancionatórias, as fontes jurídicas e o papel do Estado na produção normativa, aplicando estes conceitos ao Direito da Saúde. Destaca-se a centralidade da pessoa humana e a necessidade de garantir os direitos fundamentais dos pacientes, nomeadamente o respeito pelas *leges artis*, o direito à informação e ao consentimento, o acesso à documentação clínica e a proteção da intimidade da vida

Ideias a reter:

1. A tecnologia está a transformar profundamente a saúde, através da inteligência artificial, medicina preditiva e robótica, criando oportunidades, mas também novos riscos jurídicos e éticos.
2. O Direito da Saúde tem a função de proteger a pessoa humana, garantindo autonomia, privacidade, consentimento informado e responsabilidade perante decisões tecnológicas.
3. Os direitos dos pacientes permanecem o centro da relação terapêutica, mesmo num contexto de crescente automatização e utilização de sistemas inteligentes na prática clínica.

Bibliografia:

- Ferreira, A. E. (2026). Ética aplicada à inteligência artificial: Pensamento(s) para uma era tecnológica. In F. Schaefer & R. Nogaroli (Coords.), *Inteligência artificial, saúde digital e transformações da prática médica* (Vol. 1, pp. 67-87). Editora Foco.
- Ferreira, A. E. (2025). Personalización de la respuesta clínica y neurotecnología. Reflexiones ético-jurídicas desde un caso de neurocirugía «cosmética». In C. Gil Membrado & R. Luquin Bergareche (Dirs.), *Medicina personalizada: Genética y criogenización* (pp. 175-202). Dykinson. <https://doi.org/10.14679/4309>



**M. MATILDE
LAVOURAS**

Título:

JUSTIÇA FISCAL NA ERA DIGITAL

Nota biográfica:

Maria Matilde da Costa Lavouras Francisco é Professora Associada na Faculdade de Direito e Investigadora Integrada do Instituto Jurídico, Membro do Conselho Científico e da Assembleia de Representantes da FDUC. Foi Administradora da Universidade de Coimbra e membro do Conselho de Supervisão da Ordem dos Advogados Portugueses. É membro da Associação Fiscal Internacional e da Associação Fiscal Portuguesa,
Para maiores desenvolvimentos consultar
<https://www.cienciavtae.pt/portal/BB17-06DA-66A8>

Resumo da Intervenção:

Durante a apresentação será abordada a problemática da justiça fiscal (tributária) na era digital, com especial enfoque nos problemas emergentes da algoritmização da economia. De entre estes problemas será selecionada a questão da possível distorção decorrente da (não) tributação dos ganhos decorrentes da utilização de IA e de robôs inteligentes no processo produtivo. Serão ainda destacadas as alterações introduzidas pelos modelos de negócio e acesso à informação financeira decorrentes da utilização de novas tecnologias - nomeadamente com recursos a plataformas digitais e a instrumentos dotados de inteligência artificial - e do aparecimento de projetos financeiros inovadores no mercado de capitais.

Ideias a reter:

1. A introdução de instrumentos dotados de IA, sobretudo de IA generativa, no processo produtivo é uma inevitabilidade.
2. A globalização económica entrou numa nova era
3. A informação é um fator essencial ao funcionamento do mercado de capitais que, perante situações de informação imperfeita ou de assimetria de informação, revelam a existência de ineficiências que têm que ser corrigidas.
4. No mercado de capitais são de destacar, pelo seu potencial transformador, as aplicações com impacto quer no processo de aconselhamento e tomada de decisão quer no acesso à informação uma vez que permitem a análise de uma elevada quantidade de dados (big data) quer a sua organização ordenada e estruturada.

Bibliografia:

- Vinicius Aquini Gonçalves, Inteligência Artificial e Mercados Financeiros, Almedina Brasil, 2026
- G.A. Akerlof, The Market for "Lemons": Quality Uncertainty and the Market Mechanism, Quarterly Journal of Economics, (1970)
- Eugene F. Fama e Arthur B. Laffer, Information and Capital Markets, Vol. 44, No. 3 (Jul., 1971), pp. 289-298
- Joseph E. Stiglitz Information and capital markets, NBER working paper n.º 678, 1981
- World Economic Forum, The Future of Capital Markets: Democratization of Retail Investing - insight report, 2023
- Regulamento MiCA (versão atual) - disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02023R1114-20240109>



**GRACE
GARBACCIO**

Título:

GESTÃO DE RISCOS EM SOCIEDADES DIGITAIS

Nota biográfica:

Pós-doutorado em Administração pela Université Paris 1 - Panthéon Sorbonne/França e em Direito pela Université Côte d'Azur - Nice/França
Professora dos Mestrados e Doutorados em Direito Constitucional do IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Professora convidada da Université Paris 1 - Panthéon Sorbonne; da Universidade Sapienza di Roma e da Universidade de Mendoza/Argentina. Profissional da área de Sustentabilidade, Governança Corporativa & Compliance, formada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002) e em Administração pela Fundação João Pinheiro (2000), com Mestrado em Direito pela Université de Limoges (2005) e Doutorado em Direito - Université de Limoges (2009) - reconhecido pela UFSC (2010).

ID Lattes Brasil: <http://lattes.cnpq.br/4891035484304681>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0658-9472>

Resumo da Intervenção:

A presente sessão visa dar conta da gestão de riscos, à luz das Sociedades Digitais, tendo sua aplicação no setor público ou no privado. A lógica operacional, sem considerar a parte jurídica/ institucional/ legal, é a mesma para ambos os setores.

Ideias a reter:

1. Conceito, fundamentos e metodologia da gestão de risco;
2. Mecanismo de gestão preventiva; Planejamento do Risco; Instrumento para tomada de decisão; Matriz de risco: quantificação e qualificação dos riscos;
3. Instrumentos de identificação da causa e consequência /impacto; Lei da Probabilidade; Adequação da governança e do programa de compliance à luz dos riscos identificados, tendo em vista as características de cada organização; Mecanismos de resposta dos riscos.

Bibliografia:

GALANTE, Erick Braga Ferrão. Princípios de gestão de risco. Editora Appris, 2015.

GIOTRA, Karan; NETESSINE, Serguei. Gestão de riscos nos modelos de negócio. Editora Elsevier, 1ª ed., 2014.

MARK, Robert M.; GALAI, Dan; CROUHY, Michel. Fundamentos da gestão de risco. Editora: Qualitymark; 1ª ed., 2008.



ALEXANDRA
ARAGÃO

Título:

INCLUSÃO DIGITAL E ODS: NÓTULAS FINAIS

Nota biográfica:

Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e investigadora do Instituto Jurídico. Membro de diversas redes e observatórios internacionais e autora de obras sobre Direito do Ambiente. Áreas de pesquisa: direito europeu do ambiente, ecoliteracia,ecoinovação, economia circular, direito dos riscos, direito da segurança alimentar.

Resumo da Intervenção:

Compreender os paradoxos do uso da IA para a sustentabilidade, incentivando a transformação social através do incentivo comunicacional. Debater os limites ético-jurídicos ao uso da inteligência artificial para promover causas sociais ligadas à sustentabilidade, como é a economia circular.

Ideias a debater:

Este tipo de comunicação de sensibilização para a sustentabilidade (economia circular, regimes alimentares, descarbonização, corrupção, colonização espacial) é efetiva na mudança de comportamentos ou pode ser contraproducente?

Consideram que a utilização de IA para fins de comunicação de sustentabilidade levanta demasiados problemas jurídicos e éticos?

Video e informação adicional

Igor Alferov (2026) Thanksgiving Day, by Frame Forward Festival from MUS & SVM
https://www.youtube.com/watch?v=zdfztBW_VEE

Matt Growcoot (2026) AI Film is Pulled From Theaters Following Backlash, Feb 24, 2026
<https://petapixel.com/2026/02/24/ai-film-is-pulled-from-theaters-following-backlash/>

CONTACTOS



aeec@fd.uc.pt



+351 926 249 512



Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
3004-328 Coimbra
